



CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.904.315/0001-51

LEI MUNICIPAL Nº 847, DE 25 DE JUNHO DE 2007

"Altera a denominação da Unidade Escolar que menciona".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, Faço Saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do Art. 52, §§ 2º e 7º da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Unidade Escolar denominada Escola Municipal "MARINHA DO BRASIL" vinculada à Rede Municipal de Ensino, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL "YASUO MORISHITA"**.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados,
Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de junho de 2007.

Vereador **CARLOS DENADAI**
Presidente da Mesa Diretora da Câmara
Biênio 2007-2008

Publicado em	25 / 06 / 2007
No Jornal	Diário MS
Edição nº	3637